

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.
RUA TOCANTINS, 510 - CENTRO - CEP.80.970-000 - FONE (044) 277.1129
CGC. Nº80.888.662/0001-89.

LEI Nº 108/95

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDEPAR - (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ), ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Corumbatai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a, em nome do Município de Corumbatai do Sul, Estado do Paraná, firmar **CONVÊNIO** com a **FUNDEPAR** - (INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ), para realizar a **COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO COLÉGIO ESTADUAL CORUMBATAI DO SUL, ENSINO DE 1º E 2º GRAUS.**

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a assumir obrigações, se houverem, constantes no convênio em que venha a assumir com a **FUNDEPAR.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 1.995.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
PÁGINA **6**
PUBLICADO
NA Tribuna PÁGINA 6 DIA 08/12/95

